LEI Nº 2.220
DE 06 DE JUNHO DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO DE LINHA DE CRÉDITO COM O BANCO SANTANDER BANESPA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio de linha de crédito com o Banco Santander Banespa S/A e respectivos termos aditivos, visando à disponibilização de uma linha de crédito do Banco aos servidores desta Prefeitura, através de contratos de empréstimos ou financiamentos, sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Artigo 2º - O instrumento a ser celebrado definirá as obrigações e limites dos partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 DE JUNHO DE 2007.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Secretário